



# MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1641, DE 09 DE MAIO DE 2016.

**“Abre Crédito Especial, e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), para aquisição de equipamentos para o auditório da Escola M. Walfrido dos Mares Guia Prédio II, conforme dotação a seguir:

02.006.002-12.361.0046.1.430-4490.52.00 – Fonte 1.47	R\$ 230.000,00
02.006.001-12.361.0042.1.431-4490.52.00 – Fonte 1.19	R\$ 85.000,00

Parágrafo Único. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação mencionada no caput deste artigo se necessário, em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal 1609, de 21 de dezembro de 2015.


Art. 2º Como recursos a abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, fica o executivo municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2015 da fonte 1.47 no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e anular parcialmente a seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

02.006.002-12.306.0050.2.161-3390.30.00 – Ficha 00365 – Fonte 1.47	R\$ 135.000,00
--	----------------

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2014/2017, instituído pela Lei Municipal nº 1460/2013 Lei Municipal nº. 1589/2015 que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 09 de maio de 2016.

  
João Caetano Leite  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - -  
AFIXADO NO QUADRO DE AVISO  
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:  
09/05/16 A 16/05/16

  
João Luiz Andrade Silva  
Controlador Interno  
CPF 552.981.656-91